

MATRÍCULA

15.427

FICHA

1

Santos, 16 de outubro de 1981

IMÓVEL:- O PREDIO sob nº 27 da rua Maranhão, com todas as suas dependências, benfeitorias e terreno próprio que mede 6,00 ms. de frente, por 25,00 ms. da frente aos fundos, dividindo de um lado com sucessores de Albert David Sion, do outro com Benjamin D. Sion, e nos fundos onde o muro é próprio divide com Olinto Taddei ou sucessores, sendo que nas divisas as paredes e muros laterais tem meação com os outros proprietários.- **PROPRIETÁRIOS:**- ANTONIO GOMES LAMAS e sua mulher ROSA MARIA ELIAS LAMAS, brasileiros, ele advogado, ela do lar, casados sob o regime de comunhão de bens, antes da Lei 6515/71, portadores dos RG.n.ºs 2.631.316/SP e 4.385.112/SP e do CIC.020.189.698-53, domiciliados em Santos, a Av. Epitácio Pessoa nº 245-apto.43.- **TÍTULO AQUISITIVO:**- Transcrito sob nº 82.628 neste Registro.- Santos, 16 de outubro de 1981. O escrevente habilitado, Bel. Marcia de Barros. O Oficial Maior, Bel. Marcia de Barros.

R.1-15.427- Santos, 16 de outubro de 1981. **TRANSMITENTES:**- ANTONIO GOMES LAMAS e s/mulher ROSA MARIA ELIAS LAMAS, qualificados na matrícula supra. **ADQUIRENTES:**- MIGUEL OBEIDI e s/mulher JESSI E SILVA OBEIDI, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, antes da Lei 6515/71, ele comerciante e ela do lar, portadores dos RG.n.ºs 2.730.527/SP e 1.605.135/SP e do CIC.030.526.308-06, domiciliados em Santos, a rua Maranhão nº 27.- **TÍTULO:**- venda e compra. **FORMA DO TÍTULO** Instrumento particular de 09 de outubro de 1981, na forma do art. 61 e §§ da Lei 4380/64, alterada pela Lei 5049/66 e art. 26 do Dec. Lei 70/66. **VALOR:**- Cr\$. 4.800.000,00. O esc. hab, Bel. Marcia de Barros. O Oficial Maior, Bel. Marcia de Barros.

R.2-15.427- Santos, 16 de outubro de 1981. **DEVEDORES:**- MIGUEL OBEIDI e s/mulher JESSI E SILVA OBEIDI, qualificados no R.1-supra. **CREDORES:**- CEESP - CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., com sede em São Paulo-Capital, a rua 15 de Novembro nº 111, inscrita no CGC/MF.43.073.394/0001-10.- **TÍTULO:**- Hipoteca. **FORMA DO TÍTULO:**- Instrumento particular de 09 de outubro de 1981, na forma do art. 61 e §§ da Lei 4380/64, alterada pela Lei 5049/66 e art. 26 do Dec. Lei 70/66. **VALOR:**-..... 4.320.000,00- equivalentes à 3.485,58565 UPC, para ser paga por meio de 180 prestações mensais, sendo a primeira de Cr\$.64.368,99 que se vencerá no dia 08/11/81, com juros à taxa nominal de 10,0% a.a. - pena convencional de 10%. O escrevente hab, Bel. Marcia de Barros. O Oficial Maior, Bel. Marcia de Barros.

AV. 03 - M. 15.427.-

DATA:- 12 de junho de 2.003

Pelo instrumento particular de 01 de abril de 1997, passado em Santos - SP., procedo esta averbação para ficar constando que a credora CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., teve sua razão social alterada para NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO - S/A.-

AVERBADO POR:- Bel. Marcia de Barros,
Escrevente Autorizada.

AV. 04 - M. 15.427.-

DATA:- 12 de junho de 2.003

Pelo instrumento particular de 01 de abril de 1997, passado em Santos - SP., pelo credor BANCO NOSSA CAIXA S/A., procedo o CANCELAMENTO da hipoteca registrada sob nº. 02, desta matrícula.-

AVERBADO POR:- Bel. Marcia de Barros,
Escrevente Autorizada.

(continua no verso)

MATRÍCULA

15.427

FICHA

01

VERSO

AV. 05 - M. 15.427.-

DATA:- 11 de julho de 2.003

Procedo esta averbação para ficar constando, que o imóvel desta Matrícula, acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos sob o nº. 64.028.018.000.-

AVERBADO POR:- _____ **Bel. Thiago Henrique Vincenzi**
Lucato de Souza, Oficial Substituto.-----

R. 06 - M. 15.427.-

DATA:- 11 de julho de 2.003

Pela escritura de 25 de junho de 2.003, lavrada no 3º. Tabelião de Notas de São Paulo - SP, os proprietários e intervenientes anuentes **MIGUEL OBEIDI** e sua mulher **JESSI E SILVA OBEIDI**, inscrita no CPF. sob nº 158.932.508-77, comerciantes, anteriormente qualificados, **deram em primeira HIPOTECA** o imóvel desta matrícula à **DANONE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 23.643.315/0001-52, com sede em São Paulo - SP., na Avenida Maria Cöelho Aguiar, nº. 215, Blocó D - 8º. andar, para garantia de um crédito (Contrato de Distribuição) que a credora, concedeu à **RENATO ANDRIA**, firma individual, inscrito no CNPJ. sob nº. 71.842.843/0001-83, com sede em Santos - SP., na Rua Lucas Fortunato nº. 167, altos, no valor de R\$ 280.000,00, ou até o limite do valor do imóvel; a garantia hipotecária vigorará pelo prazo máximo de vinte (20) anos, podendo vir a ser cancelada antes de decorrido este prazo, no caso de vir a ser rescindido o referido "Contrato de Distribuição", com quitação de todos os eventuais débitos relativos a ele, mediante solicitação da credora; que somente para os fins previstos no artigo 1484 do Código Civil Brasileiro, o imóvel desta matrícula foi avaliado em R\$ 280.000,00; e, as demais condições constantes do título.-

REGISTRADO POR:- _____ **Bel. Thiago Henrique Vincenzi**
Lucato de Souza, Oficial Substituto.-----

AV. 07 - M. 15.427.-

DATA:- 09 de abril de 2.012

Pelo instrumento particular de 15 de setembro de 2.010, passado em São Paulo - SP., procedo esta averbação para ficar constando o **CANCELAMENTO** da hipoteca registrada sob nº. 06 desta matrícula, devido a autorização dada pela credora **DANONE LTDA.**, com sede em São Paulo - SP., na Avenida Paulista, nº. 2.300 - 5º. andar, anteriormente qualificada.-

AVERBADO POR:- _____ **Bel. Thiago Henrique Vincenzi**
Lucato de Souza, Oficial Substituto.-----

AV. 08 - M. 15.427 - DATA:- 09 de setembro de 2.015

Ref. Prenotação nº. 195.706, de 13 de agosto de 2.015.-

Pelo Formal de Partilha (2ª. via) expedido em 14 de maio de 2.015, pelo Juízo de Direito da 2ª. Vara de Família e Sucessões da Comarca de Santos - SP., e Cédula de Identidade, expedida pela Secretaria da Segurança Pública de São Paulo, em 05 de março de 1.986, procedo esta averbação para ficar constando que o proprietário **MIGUEL OBEIDI** é portador do RG. sob nº. 2.238.525, e não como ficou mencionado.

AVERBADO POR:- _____ **Bel. Thiago Henrique Vincenzi**
Lucato de Souza, Oficial Substituto.-----

(continua na ficha 02)

MATRÍCULA

15.427

FICHA

02

Santos, 09

de

setembro

de 2015

AV. 09 - M. 15.427 - DATA:- 09 de setembro de 2015
Ref. Prenotação nº. 195.706, de 13 de agosto de 2015.-

Pelo Formal de Partilha referido na averbação nº. 08, procedo esta averbação para ficar constando o falecimento de **MIGUEL OBEIDI**, ocorrido em 03 de fevereiro de 2011, à vista da certidão de óbito (Matrícula nº. 123018.01.55.2011.4.00219.166.0140468-24), expedida em 11 de fevereiro de 2011, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º. Subdistrito da Comarca de Santos - SP.-

AVERBADO POR:- _____ *Bel. Thiago Henrique Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.*

R. 10 - M. 15.427 - DATA:- 09 de setembro de 2015
Ref. Prenotação nº. 195.706, de 13 de agosto de 2015.-

Pelo Formal de Partilha (2ª. via) expedido em 14 de maio de 2015, pelo Juízo de Direito da 2ª. Vara de Família e Sucessões da Comarca de Santos - SP., extraído dos autos nº. 0011555-94.2011.8.26.0562 de arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de **MIGUEL OBEIDI**, o qual foi inscrito no CPF. sob nº. 030.526.308-06, consta que, de acordo com a sentença proferida em 08 de abril de 2014, pelo mesmo Juízo, transitada em julgado em 26/05/2014, o imóvel desta matrícula, estimado em R\$ 231.659,35 - (Valor Venal R\$ 491.771,23), foi partilhado da seguinte forma: **50% a viúva meira JESSI E SILVA OBEIDI**, aposentada, inscrita no CPF. sob nº. 158.932.508-77, residente e domiciliada em Santos - SP., na Avenida Ana Costa, nº. 530, aptº. 61, anteriormente qualificada; e **25% para cada um dos herdeiros filhos**, à saber: **1º.- NICOLAU MIGUEL OBEIDI**, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, portador do RG. nº. 7.875.304-SSP/SP., e inscrito no CPF. sob nº. 883.575.038-53, residente e domiciliado em Santos - SP., na Avenida Ana Costa, nº. 530, aptº. 64; e **2ª.- ROSANA OBEIDI CRUZ DIAS**, brasileira, do lar, portadora do RG. nº. 6.069.617-SSP/SC., e inscrita no CPF. sob nº. 971.151.698-53, casada no regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº. 6.515/77, com **PAULO ALENCAR CRUZ DIAS**, brasileiro, estudante, filho de Alencar Guerrero Dias e de Thereza Dolores Cruz Dias, residentes e domiciliados em Brusque - SC., na Rua General Osório, nº. 319.-

REGISTRADO POR:- _____ *Bel. Thiago Henrique Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.*

AV. 11 - M. 15.427 - DATA:- 09 de setembro de 2015
Ref. Prenotação nº. 195.707, de 13 de agosto de 2015.-

Pela Certidão expedida em 10 de agosto de 2015, pelo Juízo de Direito da 5ª. Vara Cível da Comarca de Santos - SP., extraído dos autos de **Ação de Cumprimento de Sentença - Construção/Penhora/Avaliação Indisponibilidade de bens** (Processo nº. 0016181-06.2004.8.26.0562), que o **CONDOMÍNIO CONJUNTO 5ª. AVENIDA**, inscrito no CNPJ/MF. sob nº. 62.292.107-001-08, com sede em Santos - SP., na Avenida Ana Costa, nº. 530, move contra **NICOLAU MIGUEL OBEIDI**, separado judicialmente, anteriormente qualificado, procedo esta averbação para ficar constando que 1/4 ou 25% do imóvel desta matrícula, **FOI PENHORADO** pelo valor de R\$ 6.250,00. Sendo nomeado como fiel depositário **NICOLAU MIGUEL OBEIDI**, separado judicialmente, anteriormente qualificado.-

AVERBADO POR:- _____ *Bel. Thiago Henrique Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.*

(continua no verso)

CNS 123745

FICHA

02

MATRÍCULA

15.427

MATRÍCULA

15.427

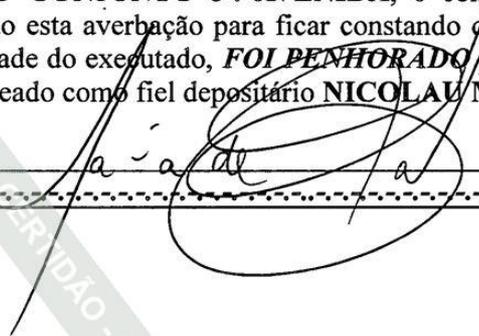
FICHA

02

VERSO

AV. 12 - M. 15.427 – DATA: 26 de outubro de 2.017
Ref. Prenotação nº. 209.860, de 24 de outubro de 2.017.-

Pelo Termo de Penhora expedido em 17 de outubro de 2.017, pelo Juízo de Direito da 5ª. Vara Cível da Comarca de Santos - SP., extraído dos autos da ação de **Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Material** (Processo nº. 0004277-32.2017.8.26.0562), tendo como exequente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO 5ª. AVENIDA**, e como executado: **NICOLAU MIGUEL OBEIDI**, procedo esta averbação para ficar constando que, 1/4 ou 25% do imóvel desta matrícula, de propriedade do executado, **FOI PENHORADO** pelo valor de R\$ 49.444,69 (outubro/2.017). Sendo nomeado como fiel depositário **NICOLAU MIGUEL OBEIDI**.-

AVERBADO POR:-  **Bel. Marcia de Barros,**
Escrevente Autorizada.